



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 1.941, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

**Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do corona vírus.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGA-MG**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta o presente PROJETO DE LEI, para que seja apreciado e votado por esta Casa Legislativa:

## TÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Fica ratificado, nos termos da Lei Federal 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre Municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do corona vírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da Saúde.

**Art. 2º** O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato do consórcio público.

**Art. 3º.** O Consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MANGA**  
Estado de Minas Gerais

**Art. 4<sup>o</sup>**. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal 11.107/ 2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade, mediante autorização legislativa.

**Art. 5<sup>o</sup>**. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.



**ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA**

**Prefeito Municipal**